

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SESI/DR/BA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA 001/2026

Gratuidade Regulamentar – Bolsas Integrais

Ensino Médio do SESI/DR/BA

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia - SESI/DR/BA, faz saber aos interessados que serão abertas, por meio dos sites da Escola SESI www.escolasesiba.com.br e do www.msconcursos.com.br as inscrições para o Processo de Seleção, presencial, de bolsas de estudo **integrais para ingresso de alunos novos na 1ª Série do Ensino Médio** da Escola SESI Bahia, o qual será regido pelas disposições deste Edital e do Manual do candidato, que é parte integrante deste edital.

1. CRITÉRIO GRATUIDADE

1.1. Os candidatos terão direito a integralidade da bolsa referente ao ano letivo de 2026, desde que atendam ao critério de gratuidade aplicável aos candidatos com renda familiar líquida de até 2,5 (dois e meio) salários-mínimos.

1.2. O valor líquido da renda familiar é apurado após os descontos fixos, tais como, mas não se limitando, INSS, vale transporte, vale alimentação, plano de saúde, pensão alimentícia e imposto de renda etc. Demais descontos eventuais, a exemplo de empréstimos consignados, deverão ser considerados para a apuração do valor líquido no(s) contracheque(s) dos pais (pai e mãe) ou do responsável legal do aluno.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. O Edital é **exclusivo para os estudantes que não pertençam a Rede SESI Bahia de Educação e que tenham renda familiar líquida de até 2,5 (dois e meio) salários-mínimos.**

3. DAS VAGAS E LOCALIDADES

3.1. A Seleção destina-se aos candidatos concluintes do 9º ano (antiga 8ª série), elegíveis ao benefício das bolsas integrais, para o preenchimento de **260 (duzentos e sessenta) vagas oferecidas para a 1ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2026**, nas escolas e localidades abaixo:

Escola SESI	Localidade	Vagas
Escola SESI Djalma Pessoa	Salvador (Piatã)	40
Escola SESI Reitor Miguel Calmon	Salvador (Retiro)	40
Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	Salvador (Itapagipe)	40
Escola SESI José Carvalho	Feira de Santana	10
Escola SESI Ignez Pitta de Almeida	Barreiras	30
Escola SESI João Ubaldo Ribeiro	Luís Eduardo Magalhães	20
Escola SESI Adonias Filho	Ilhéus	10
Escola SESI Anísio Teixeira	Vitória da Conquista	10
Escola SESI João Gilberto	Juazeiro	40
Escola SESI Maria Odília Teixeira	Teixeira de Freitas	20
TOTAIS		260

3.2. As vagas serão exclusivas para o ingresso na 1ª Série do Ensino Médio no Itinerário de Formação Técnica e Profissional, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sobretudo o artigo 36 (ênfases adicionadas), e da Lei nº 13.415/17 (que reformou o Ensino Médio), para os cursos mencionados abaixo:

Município	Escola SESI	Unidade SENAI	Curso	Vagas	Limite de Inscritos
Salvador	Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Biotecnologia	8	80
Salvador	Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Logística	8	80
Salvador	Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Mecatrônica	8	80
Salvador	Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Eletrotécnica	4	40
Salvador	Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Petroquímica	4	40
Salvador	Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Informática para Internet	8	80
Salvador	Escola SESI Reitor Miguel Calmon	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Logística	15	150
Salvador	Escola SESI Reitor Miguel Calmon	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Biotecnologia	10	100
Salvador	Escola SESI Reitor Miguel Calmon	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Automação Industrial	15	150
Salvador	Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Logística	15	150
Salvador	Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Automação Industrial	10	100
Salvador	Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais	15	150

Feira de Santana	Escola SESI José Carvalho	SENAI Feira de Santana	Curso Técnico em Biotecnologia	10	100
Barreiras	Escola SESI Ignez Pitta de Almeida	SENAI Barreiras	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	30	300
Luís Eduardo Magalhães	Escola SESI João Ubaldo Ribeiro	SENAI Luís Eduardo Magalhães	Curso Técnico em Agroindústria	10	100
Luís Eduardo Magalhães	Escola SESI João Ubaldo Ribeiro	SENAI Luís Eduardo Magalhães	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	10	100
Ilhéus	Escola SESI Adonias Filho	SENAI Ilhéus	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	10	100
Vitória da Conquista	Escola SESI Anísio Teixeira	SENAI Vitória da Conquista	Curso Técnico em Biotecnologia	10	100
Juazeiro	Escola SESI João Gilberto	SENAI Juazeiro	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	40	400
Teixeira de Freitas	Escola SESI Maria Odília Teixeira	SENAI Teixeira de Freitas	Curso Técnico em Informática para Internet	20	200

3.3. O estudante poderá inscrever-se e concorrer a apenas uma vaga, em uma única escola e curso técnico de sua escolha.

3.4. As vagas serão ofertadas nos seguintes turnos:

Escola SESI	Unidade SENAI	Curso	Turno
Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Biotecnologia	Vespertino
Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Logística	Vespertino
Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Mecatrônica	Vespertino
Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Eletrotécnica	Vespertino
Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Petroquímica	Vespertino
Escola SESI Djalma Pessoa	SENAI Cimatec	Curso Técnico em Informática para Internet	Vespertino
Escola SESI Reitor Miguel Calmon	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Logística	Vespertino
Escola SESI Reitor Miguel Calmon	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Biotecnologia	Vespertino
Escola SESI Reitor Miguel Calmon	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Automação Industrial	Vespertino
Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Logística	Vespertino
Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Automação Industrial	Vespertino

Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino	SENAI Dendezeiros	Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais	Vespertino
Escola SESI José Carvalho	SENAI Feira de Santana	Curso Técnico em Biotecnologia	Matutino
Escola SESI Ignez Pitta de Almeida	SENAI Barreiras	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Matutino
Escola SESI João Ubaldo Ribeiro	SENAI Luís Eduardo Magalhães	Curso Técnico em Agroindústria	Matutino
Escola SESI João Ubaldo Ribeiro	SENAI Luís Eduardo Magalhães	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Matutino
Escola SESI Adonias Filho	SENAI Ilhéus	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Matutino
Escola SESI Anísio Teixeira	SENAI Vitória da Conquista	Curso Técnico em Biotecnologia	Matutino
Escola SESI João Gilberto	SENAI Juazeiro	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino
Escola SESI Maria Odília Teixeira	SENAI Teixeira de Freitas	Curso Técnico em Informática para Internet	Vespertino

3.5. Após o ingresso do aluno, não serão permitidas mudanças de turno, curso ou escola.

3.6. Ao longo das 3 (três) séries do Ensino Médio, no Itinerário de Formação Técnica e Profissional, as aulas serão ministradas nas instalações das unidades do SESI e do SENAI, conforme segue:

Série	Nº de dias na semana com aulas regulares na Escola SESI	Nº de dias na semana com aulas regulares na Unidade SENAI
1ª	05	00
2ª	03	02
3ª	02	03

Observação: A organização das aulas poderá ser alterada por necessidade das instituições.

3.6.1. Todos os estudantes matriculados no Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverão cumprir carga horária de **100 (cem) horas** do **Módulo da Indústria**, a ser ofertado pelo SENAI, **no turno oposto ao da matrícula regular**, nas instalações do SESI/SENAI.

3.7. Em caso de vagas remanescentes nas Unidades Escolares, após processo de matrícula dos alunos oriundos do 9º ano da Rede SESI Bahia de Educação, poderá haver convocação de candidatos deste processo seletivo, por meio dos sites www.escolasesiba.com.br e www.msconcursos.com.br, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.8. O SESI/BA poderá, a qualquer tempo, **realizar visita na residência do aluno bolsista**, por meio de uma Assistente Social, **a fim de constatar a condição de baixa renda** atestada no momento da

matrícula. Caso **não seja comprovada a condição alegada**, o aluno bolsista perderá o benefício de bolsa concedido no mesmo ano em curso.

3.9. O aluno que tiver o seu benefício cancelado, por não ter sido constatada a condição de baixa renda, poderá firmar um novo contrato, a critério do SESI, na condição de aluno pagante.

3.10. O benefício da bolsa concedido é válido somente para o ano de 2026, podendo ser renovado, a critério do SESI e desde que preenchidas as condições da Política de Gratuidade vigente.

3.11. O critério de renda familiar utilizado é de até 2,5 (dois e meio) salários-mínimos, considerando renda familiar líquida vigente no ato da matrícula, conforme detalhado no item 1.1 e 1.2 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital e do Manual do Candidato, assim como a veracidade e atualização dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SESI e o candidato.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.3. As **inscrições serão gratuitas** e deverão ser realizadas das **08h do dia 17/10/2025 às 23h59min do dia 07/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente. Poderá ser finalizado o processo de inscrição, antes do prazo, **caso sejam atingidos os limites indicados** por curso, conforme indicado no **item 3.2**.

4.4. Atingida a demanda prevista para o curso técnico, ou finalizado o período estabelecido, as inscrições serão encerradas, sem que seja necessária prévia divulgação ou informação aos interessados.

4.5. A eventual prorrogação do período de inscrições será divulgada nos sites e nas redes sociais, devendo o candidato acompanhar.

4.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet nos sites www.escolasesiba.com.br e www.msconcursos.com.br contratada para esse fim.

4.7. Para se inscrever o candidato deverá:

a) Acessar os sites www.escolasesiba.com.br ou www.msconcursos.com.br

b) No caso do site www.escolasesiba.com.br, clicar sobre o banner do processo seletivo SESI/BA;

c) No caso do site www.msconcursos.com.br, clicar na aba de **INSCRIÇÕES ABERTAS**;

d) Ler o Edital do Processo Seletivo e o Manual do Candidato;

- e) Clicar sobre a opção **Formulário de Solicitação de Inscrição**, quando disponível, e seguir as orientações contidas na tela;
- f) Preencher corretamente os dados e realizar o cadastro no sistema da **Empresa MSCONCURSOS**. Após concluir o cadastro, proceder com a inscrição no Processo Seletivo SESI/BA. É importante verificar se todas as informações estão corretas antes de selecionar o município de interesse para efetivar a inscrição.
- g) Conferir os dados digitados;
- h) Arquivar o comprovante de inscrição;
- i) Estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Manual do Candidato para ingresso nas Escolas de Salvador e do Interior.

4.8. Somente será válida a inscrição e gerado o comprovante de inscrição finalizada. **O simples cadastro no sistema da Empresa MSCONCURSOS não garante a inscrição.**

4.9. No caso das unidades com mais de uma opção de Formação Técnica e Profissional, é fundamental indicar o **Curso Técnico que tem interesse**.

4.10. Para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados pessoais solicitados e responder o questionário socioeconômico educacional para completar o cadastro e ter sua inscrição deferida.

4.11. A **Empresa MSCONCURSOS e o SESI/BA não se responsabilizam** por inscrições não concluídas por quaisquer motivos, sejam eles de ordem técnica (configuração do computador utilizado, falhas de comunicação ou conexão, dificuldade de acesso ou navegação na plataforma, entre outros), ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados solicitados.

4.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.13. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o SESI/BA autorizado a excluir do Processo Seletivo aquele que não a preencher de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente falsos ou incorretos.

4.14. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações.

4.15. Não será efetuada alteração de curso técnico em hipótese alguma.

4.16. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital e Manual.

4.17. Os candidatos com deficiência deverão selecionar, no momento da inscrição, condição especial para realização da prova e comprovar através de envio do laudo médico a condição que necessitar. Em casos de deficiência visual total, o candidato deverá ter o suporte do responsável direto para leitura da prova.

4.18. O laudo médico deverá estar redigido em **letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo profissional indicando o nome, número CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o**

candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze)** meses anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

4.18.1. O laudo médico deverá ser enviado, no período das 08h do dia 17/10/2025 às 23h59min do dia 07/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário de inscrição ou da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, em formato PDF. Todos os documentos devem juntados em um único arquivo.

4.19. Serão disponibilizados para os e-mails dos candidatos, bem como estarão disponíveis para consulta, as informações sobre a inscrição, incluindo a data e local de realização da prova presencial, o seu respectivo número de inscrição, escola e localidade escolhida.

4.20. Caso o candidato tenha dificuldade no acesso às informações de inscrições, realização da prova presencial, entre outras, deverá entrar em contato com a **Empresa MSCONCURSOS**, através do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br, do telefone **(67) 3253-6683**, de segunda-feira a sexta-feira das 8h30min às 18h (horário de BRASÍLIA).

4.21. O **DEFERIMENTO** das inscrições será divulgado nos sites www.escolasesiba.com.br e www.msconcursos.com.br na data provável de **08/11/2025**.

4.22. A qualquer tempo, o SESI/BA poderá determinar a anulação da inscrição, da prova presencial e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal, principalmente, quando:

- a) houver duplicidade de inscrição;
- b) for comprovada a falsidade na declaração dos dados cadastrais;
- c) for comprovada a apresentação de documento falso;
- d) o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e Manual do Candidato;
- e) for comprovado que se trata de aluno da Rede SESI.

5. DAS PROVAS

5.1. A Seleção será constituída de uma prova presencial que será aplicada no dia **07 de dezembro de 2025, domingo**, para todos os candidatos inscritos, **composta por 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e 01 Redação, de caráter eliminatório e classificatório.**

5.2. O número de questões da Prova Objetiva, organizadas por objeto de conhecimento e com os respectivos pesos, estão descritos no Manual do Candidato.

5.3. As questões da Prova Objetiva buscam avaliar competências, de forma contextualizada, e serão elaboradas com base no **Conteúdo Programático – Anexo I do Manual do Candidato**.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Para a concessão da Bolsa de Estudo Integral, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser classificado no Processo Seletivo, obedecendo ao limite de vagas ofertadas;
- b) comprovar a conclusão do Ensino Fundamental (9º ano), sob pena de não poder efetivar a matrícula, perdendo o direito à vaga;
- c) comprovar renda familiar líquida de até 2,5 (dois e meio) salários-mínimos;
- d) **ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos para ingresso e, no máximo, 16 (dezesseis) anos, até 31/03/2026).**

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, CONVOAÇÃO E INABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Apurado o resultado da prova, os candidatos **elegíveis**, nos termos do item 2.1 deste Edital, serão **CLASSIFICADOS** por nota, em ordem decrescente, da maior para a menor.

7.2. Somente serão considerados **APROVADOS** no Processo Seletivo, e aptos ao processo de matrícula, os candidatos **elegíveis**, nos termos do item 2.1 deste Edital, classificados em ordem correspondentes ao número de vagas disponibilizadas em cada unidade.

7.3. No caso de não haver efetivação de matrícula pelos convocados na **primeira chamada**, novas convocações **poderão** ser realizadas, seguindo os mesmos critérios estabelecidos neste Edital e Manual do Candidato, até que seja alcançado o limite de vagas disponibilizadas em cada unidade-curso, ou que se esgotem os candidatos elegíveis e classificados.

7.4. Será **INABILITADO** o candidato que:

- a) obtiver desempenho inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos na Prova Objetiva;
- b) obtiver desempenho inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos na Redação;
- c) não realizar a redação;
- d) não entregar a prova finalizada;
- e) serão considerados **inabilitados**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital e Manual do Candidato.

8. DA IMPETRAÇÃO DE RECURSO

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à **Empresa MUSCONCURSOS**, de acordo com o edital disponibilizado, em face:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) das questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar; e
- c) do resultado Preliminar.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

8.3. Os recursos deverão ser enviados através de link disponível no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br na área do candidato.

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

8.5. Recursos apresentados fora do prazo ou que não abordem os eventos previstos neste Edital serão indeferidos.

8.6. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos ou idênticos.

8.7. Caso da análise de recurso, pela Banca Organizadora, resulte a anulação de questão(ões) ou a alteração do gabarito da Prova Objetiva, o resultado será recalculado com base no novo gabarito.

8.8. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

8.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8.10. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

8.11. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.12. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.13. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, whatsapp, similares ou, ainda, fora do prazo.

8.14. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e ficarão disponíveis na área do candidato no endereço www.msconcursos.com.br, mediante login e senha para acesso.

8.15. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.16. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, da Empresa MS CONCURSOS.

8.17. A Banca Examinadora da MS Concursos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada no período de 16 a 22 de dezembro de 2025, podendo ser alterado pela Unidade Escolar, cabendo ao candidato o acompanhamento de tais divulgações, que se darão no site da Escola SESI www.escolasesiba.com.br ou www.msconcursos.com.br.

9.2. Qualquer informação complementar ou dificuldade para a realização do processo de matrícula deverá ser encaminhada à Escola SESI de interesse, por meio de telefone ou e-mail, para agendamento de atendimento presencial.

9.3. No ato da matrícula, poderá ser solicitado ao candidato convocado a apresentação dos documentos originais para conferência, eventualmente, com as respectivas fotocópias.

9.4. Para a matrícula, os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

9.4.1. Do responsável legal (pai e mãe ou responsável legal que detenha guarda judicial/provisória/definitiva emitida pelo poder judiciário, ou declaração de imposto de renda):

- a) Original e cópia do RG e CPF
- b) Original e cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- c) Carteira Digital;
- d) Contracheques (3 últimos meses);
- e) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS (caso autônomo ou não comprovação de vínculo empregatício);
- f) E-mail ativo;
- g) Guarda Judicial Provisória/Definitiva ou Declaração de Imposto de Renda (caso o responsável não seja o pai ou a mãe);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se o responsável não for o/a genitor(a) do aluno para enquadramento na categoria industrial);
- i) Declaração de Imposto de Renda e Decore ou Pró Labore (para autônomos ou Pessoa Jurídica, como comprovação de renda). Microempreendedor Individual (MEI) deverá

apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (com, no mínimo, 3 anos de abertura), as respectivas Declarações Anuais do Simples Nacional – DASN-SIMEI originais e a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

- j) Declaração de baixa renda feita a próprio punho;
- k) Procuração (caso o responsável não possa realizar a matrícula).

Observação¹: pensionistas ou aposentados deverão entregar extrato do benefício ou extrato bancário (saldo ou guia de retirada não serão aceitos).

Observação²: Documentos complementares podem ser solicitados para análise da renda familiar.

9.4.2. Do Aluno:

- a) Original e cópia do RG;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) 01 Foto 3x4 atualizada;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (9º ano) ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental em papel timbrado com assinatura do Diretor Escolar.
- e) Cartão nacional do SUS.

9.5. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga para ingresso no Ensino Médio do SESI/BA.

9.6. A apresentação dos documentos acima mencionados é imprescindível para a efetivação da matrícula. Caso o candidato apresente e entregue apenas o Atestado de Conclusão de Curso, o Histórico Escolar deverá ser apresentado na Secretaria até o início das aulas, sob pena de não renovação da matrícula para o período letivo seguinte.

9.7. Não será admitida a matrícula condicional. Havendo impedimento do responsável pelo aluno, a matrícula poderá ser feita por um Procurador, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida.

9.8. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo 2026.

9.9. A data de início das aulas será informada no ato da matrícula.

9.10. Perderá o direito à matrícula se houver a constatação de falsidade das informações prestada pelo responsável legal do candidato, ou de inidoneidade de documento apresentado.

9.11. O aluno deverá acessar o site www.escolasesiba.com.br para maiores informações sobre a matrícula.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ingressarão exclusivamente na 1^a série do Ensino Médio no ano letivo de 2026, no período designado para a realização da matrícula, não havendo aproveitamento da classificação neste Processo Seletivo para anos letivos seguintes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Outras informações estarão disponíveis no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital, ou através dos endereços www.msconcursos.com.br e www.escolasesiba.com.br

Salvador/BA, 17 de outubro de 2025.

Armando Alberto da Costa Neto

Diretor Superintendente do SESI/BA

PROCESSO SELETIVO 2026 SESI/BA
MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	14
2. DA PROVA PRESENCIAL.....	14
3. DO JULGAMENTO DA PROVA	17
4. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	19
ANEXO I.....	23
ANEXO II.....	25
ANEXO III.....	29

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As disposições contidas neste Manual complementam o Edital de Abertura de Inscrição para o Processo de Seletivo/2026 destinado à seleção de candidatos para ingresso no Ensino Médio da Escola SESI Bahia na modalidade Gratuidade, constituindo-se instrumento de orientação para os candidatos interessados em participar do referido processo.

1.2. O Processo Seletivo 2026 será realizado sob a responsabilidade conjunta do SESI/BA e da **Empresa MSCONCURSOS**.

2. DA PROVA PRESENCIAL

2.1. A Prova presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de duas fases. A fase I constando de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), de caráter eliminatório e classificatório e a fase II constando de uma questão de Redação de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão atribuídos pesos para cada questão, sendo o número total de pontos igual a 100 (cem).

2.3. Os conteúdos programáticos exigidos para a prova constam no Anexo I deste Manual.

2.4. As características da prova estão apresentadas no Quadro abaixo:

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO TEMÁTICAS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	15	2	30	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	15	2	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		45	-----	90	-----	
2 ^a	Redação	-----	-----	-----	10	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100	-----

2.5. A prova presencial será aplicada no dia 07 de dezembro de 2025, das 9h às 13h, e terá 45 questões objetivas e uma Redação, totalizando 4h (quatro horas) totais para realização da prova (fase objetiva e Redação).

2.6. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, com horário de início previsto para as 09h (nove horas), considerando o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixado para o início da sua

aplicação, portando o **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** utilizado no ato da inscrição.

2.7. Os horários para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h (oito horas) para abertura e às 08h50m (oito horas e cinquenta minutos) para fechamento, considerando o **HORÁRIO LOCAL**.

2.8. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

2.9. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

2.10. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

2.11. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova.

2.12. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente ao candidato previamente inscrito e munido do documento de identificação original.

2.13. Será considerado documento de identificação, **EXCLUSIVAMENTE**, expedido por órgãos oficiais. **Não serão aceitos certidão de nascimento, crachás, carteiras de estudante, etc.** Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, **ainda que autenticadas**, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.14. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto, data de nascimento e impressão digital.

2.15. O candidato que tiver com seu documento de identidade extraviado deverá apresentar **Boletim de Ocorrência** emitido pelos órgãos competentes com data máxima de **30 dias**, acompanhado de outro documento que o identifique.

2.16. Caso julgue conveniente, a **MSCONCURSOS** poderá coletar as impressões digitais como forma de identificação do candidato presente à prova.

2.17. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas, telefone celular, fones de ouvido ou qualquer outro equipamento eletrônico transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou similares.

2.18. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação das provas e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a **Empresa MSCONCURSOS** e a **Escola SESI** por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.19. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

2.20. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do envelope de segurança, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo,

sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

2.21. Somente serão permitidas marcações nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de **TINTA PRETA OU AZUL**, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

2.22. Por motivo de segurança, não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida **1 (uma) hora do início da prova**, ocasião em que poderão levar o Cadernos de Provas.

2.23. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do concurso.

2.24. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala respectiva.

2.25. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados.

2.26. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas objetiva e a folha de Redação. Caso não entregue o material estará automaticamente eliminado da Seleção.

2.27. Os **3 (três) últimos candidatos** a entregar a prova deverão apor suas assinaturas em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa dos candidatos em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências, convocando duas testemunhas para que assinem o respectivo Termo.

2.28. Na correção da Folha de Respostas Objetivas será atribuída nota 0 (zero) à questão marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu.

2.29. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas Objetivas e/ou da Folha de Redação por erro ou equívoco do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

2.30. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

2.31. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

2.31.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

2.31.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

2.31.3. Não apresentar documento que legalmente o identifique;

2.31.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

2.31.5. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;

- 2.31.6.** Ausentar-se da sala de provas levando qualquer uma das folhas de respostas, quer seja pertinente às questões objetivas quer seja pertinente à questão de redação;
- 2.31.7.** Ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 2.31.8.** Estiver portando armas (branca ou de fogo);
- 2.31.9.** Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 2.31.10.** Não devolver integralmente o material recebido;
- 2.31.11.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- 2.31.12.** **Estiver manuseando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;**
- 2.31.13.** Estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da prova e no acesso aos sanitários.
- 2.31.14.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 2.31.15.** Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- 2.31.16.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- 2.31.17.** Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- 2.31.18.** Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 2.31.19.** Não possuir os pré-requisitos previstos no item 1 do edital.
- 2.31.20.** Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.31.21.** Cometer falta grave, como, por exemplo, o comportamento incorreto ou descortês para com o **SESI/DR/BA, MSCONCURSOS**, examinadores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

3. DO JULGAMENTO DA PROVA

3.1. FASE I - QUESTÕES OBJETIVAS

- 3.1.1.** O candidato deverá obter 50% (cinquenta porcento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. FASE II - REDAÇÃO

3.2.1. O candidato deverá obter 50% (cinquenta porcento) ou mais do total de pontos previstos na Redação para não ser eliminado do processo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.2. A Prova de Redação será avaliada nos seguintes quesitos:

3.2.3. Linguagem Formal

3.2.4. Estrutura do Texto

3.2.5. Aspectos Argumentativos

3.2.6. Coesão Textual

3.3. Cada um dos quesitos será avaliado nos seguintes itens:

Linguagem Formal	Estrutura do texto	Aspectos argumentativos	Coesão Textual
Grafia	Paragrafação	Repertório sociocultural	Conectores
Pontuação	Introdução	Estratégia de argumentação (citação, exemplo, dados, etc)	Operadores de argumentação
Concordância	Desenvolvimento	Coerência	Referenciação
Regência	Conclusão	Adequação ao tema	Sequenciação
Acentuação	Adequação ao tema		
Adequação vocabular			
Construção dos períodos			

3.4. Será atribuída nota **zero** à Prova de Redação nos seguintes casos:

- Fugir ao tema proposto;
- For pré-moldada. Texto padronizado ou pré-fabricado quanto ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário, comum a vários candidatos (nariz-de-cera);
- For redigida em forma de verso;
- Entrega da redação em branco;
- Contiver menos de 15 linhas e mais de 20 linhas.
- Contiver identificação do candidato.

3.5. DA CLASSIFICAÇÃO

3.5.1. Para todos os candidatos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e redação. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos obtidos.

3.5.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior desempenho na prova de Língua Portuguesa;**
- b) Maior desempenho na Prova de Matemática;**
- c) Maior nota na questão de Redação;**
- d) Maior desempenho na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;**
- e) O que tiver maior idade.**

4. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO

4.1. Todos os estudantes matriculados no Itinerário Formativo Profissional deverão cumprir carga horária de **100 (cem) horas** do **Módulo da Indústria**, a ser ofertado pelo SENAI, **no turno oposto ao da matrícula regular**, nas instalações do SESI/SENAI.

4.2. Escolas SESI/BA:

Local: Escola SESI Djalma Pessoa (Piatã)

Endereço: Av. Orlando Gomes, 1737, Piatã, Salvador/BA

Regime de oferta: 2^a a 6^a feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI Reitor Miguel Calmon (Retiro)

Endereço: Praça Visconde de Monte Alegre, s/n, Retiro, Salvador/BA

Regime de oferta: 2^a a 6^a feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h30

Local: Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino (Itapagipe)

Endereço: AV Tiradentes, 1454, Caminho de Areia, Salvador/BA

Regime de oferta: 2^a a 6^a feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI João Ubaldo Ribeiro (Luís Eduardo Magalhães)

Endereço: Lotes 01 a 18, quadra D4, Loteamento Aroldo da Cruz, Luís Eduardo Magalhães

Regime de oferta: 2^a a 6^a feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI Anísio Teixeira (Vitória da Conquista)

Endereço: Avenida Olívia Flores, nº 3900, Loteamento Chácaras candeias, Bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA

Regime de oferta: 2ª a 6ª feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 07h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI Ignez Pitta de Almeida (Barreiras)

Endereço: Avenida das Turbinas, nº940, Bairro: Loteamento Parque da Cidade, Barreiras.

Regime de oferta: 2ª a 6ª feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI José de Carvalho Filho (Feira de Santana)

Endereço: Rua Gonçalo Alves Boa Ventura, s/n, Alto do Cruzeiro. Feira de Santana - BA

Regime de oferta: 2ª a 6ª feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 07h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI Adonias Filho (Ilhéus)

Endereço: Rodovia Jorge Amado BR 415 km 13 Banco da Vitória, Ilhéus/BA

Regime de oferta: 2ª a 6ª feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI João Gilberto (Juazeiro)

Endereço: Rodovia – 210, 0, Distrito Industrial, Juazeiro/BA

Regime de oferta: 2ª a 6ª feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 07h às 12h20 e 13h às 18h20

Local: Escola SESI Maria Odília Teixeira (Teixeira de Freitas)

Endereço: Av. São Paulo, nº 558, Vila Verde, Teixeira de Freitas/BA

Regime de oferta: 2ª a 6ª feira e, eventualmente, aos sábados.

Horário: 7h às 12h20 e 13h às 18h20

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento do SESI/DR/BA, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula e regime escolar.

5.2. Será nula, de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

5.3. O SESI/BA poderá alterar disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando Nota Pública Oficial, que se constituirá parte integrante das normas que o regulamenta.

5.4. Este Manual, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Questões, Folhas de Respostas e de Redação), e, para todos os efeitos, as determinações neles contidas se complementam com o Edital divulgado nos sites www.escolasesiba.com.br e <https://www.msconcursos.com.br/>

5.5. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

5.6. Datas importantes:

5.6.1. Período de Inscrição: das **8h do dia 17/10/2025 às 23h59min do dia 07/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, ou até completar o número de inscritos citados neste documento;

5.6.2. O laudo médico deverá ser enviado, no período das **08h do dia 17/10/2025 às 23h59min do dia 07/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF;

5.6.3. Deferimento das Inscrições: **09 de novembro de 2025**;

5.6.4. Período para recurso contra o indeferimento da inscrição: **10 de novembro de 2025**;

5.6.5. Divulgação do deferimento da inscrição pós recurso: **11 de novembro de 2025**;

5.6.6. Aplicação da prova objetiva e redação da prova presencial: **07 de dezembro de 2025 (domingo)**; os horários para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h (oito horas) para abertura e às 08h50m (oito horas e cinquenta minutos) para fechamento, considerando o HORÁRIO LOCAL.

5.6.7. Divulgação do gabarito preliminar e relação das questões objetivas: **07 de dezembro de 2025**;

5.6.8. Período para recurso contra o gabarito preliminar e relação de questões: **08 de dezembro de 2025**;

5.6.9. Divulgação dos pareceres dos recursos, gabarito definitivo e resultado preliminar: **13 de dezembro de 2025**;

5.6.10. Período para recurso contra o Resultado – Preliminar: **14 de dezembro de 2025**;

5.6.11. Divulgação dos pareceres dos recursos e Publicação do Resultado Final: **a partir do dia 15 de dezembro de 2025;**

5.6.12. Matrícula: de **16 a 12 de dezembro de 2025.**

5.7. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.8. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data e horário da prova ou sobre o resultado desta.

5.9. Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

5.10. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados nos endereços eletrônicos: www.escolasesiba.com.br e www.msconcursos.com.br

5.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site e área do candidato.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, no que couber, pelo SESI/BA.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Redação**

- A Prova de Redação constará de um texto dissertativo-argumentativo a respeito de tema específico apresentado e versará sobre conhecimentos gerais do Brasil.

Língua Portuguesa

- Funções da Linguagem: conceito e contextualização
- Figuras de Linguagens: conceito e contextualização
- Aposto e vocativo: conceito e contextualização
- Classes de Palavras: definição, função e contextualização
- Conceituação de Frase, Oração e Período
- Período Composto por Coordenação e Subordinação: Definição e contextualização
- Tempos e modos verbais: definição e aplicação no enunciado
- Tipos Textuais: Conceito, característica e função
- Gêneros textuais: crônica, conto, memorial, tutorial, manual de instrução, artigo de opinião, notícia (função, sequências textuais, meios de circulação, suporte textual)

Matemática

- Potenciação e suas propriedades.
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e racionais.
- Alguns elementos da teoria de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama.
- O conjunto dos números reais.
- Retomada do mdc por subtrações sucessivas.
- Razão e proporção.
- Regra de três composta
- Operações com radicais.
- Familiarização com o conceito de função.
- Noções de função.

- Retomada de frações algébricas.
- Cálculo do m.m.c. de expressões algébricas.
- Função polinomial do 1º grau, em especial o estudo do gráfico da função do 1º grau.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

- Globalização e Comunicação no Século XXI;
- Devastação ambiental e o futuro do Brasil;
- Globalização capitalista, desigualdade social e pandemia;
- Racismo e machismo;
- As energias renováveis e o futuro do planeta;
- A ascensão totalitária: os governos extremistas na segunda década do século XX;
- Inteligência artificial e o futuro do emprego;
- Intolerância religiosa e convívio com as diferenças

ANEXO II**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO EDUCACIONAL**

Este questionário responde a uma das recomendações do MEC no que tange ao material de inscrição, com o objetivo de coletar dados socioeconômicos do candidato ao ingresso no Ensino Médio. As informações levantadas serão sigilosas e tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção do candidato.

ORIENTAÇÕES:

- Analisar cada item com atenção.
- Optar por apenas uma resposta.
- Preencher a ficha de inscrição
- Não deixar nenhuma resposta em branco.
- Ter exatidão ao selecionar cada resposta.

1. Sexo

- () 1 Masculino
() 2 Feminino

2. Como você se considera em relação a sua etnia?

- () 1 Amarelo(a)
() 2 Preto(a)
() 3 Branco(a)
() 4 Pardo(a)
() 5 Indígena

3. Como tomou conhecimento do Processo Seletivo para ingresso no Ensino Médio do SESI?

- () 1 redes sociais
() 2 sites
() 3 TV
() 4 Rádio
() 5 amigos
() 6 outros

4. Por que você optou pela Escola do SESI?

- () 1 Pela credibilidade da instituição

- 2 Pela gratuidade
- 3 É próximo à minha residência
- 4 Pela possibilidade de fazer um curso técnico
- 5 Pelos projetos pedagógicos que a Instituição oferece
- 6 Pela absorção do profissional formado no mercado de trabalho

5. Que meio você mais utiliza para se manter informado?

1 Televisão

2 Revistas

3 Rádio

4 Internet

5 Internet

6 Outros

6. Qual o nível de instrução de seu pai?

1 Analfabeto

2 Ensino fundamental incompleto

3 Ensino fundamental completo

4 Ensino médio incompleto

5 Ensino médio completo

6 Superior incompleto

7 Superior completo

8 Pós-Graduado

7. Qual o nível de instrução de sua mãe?

1 Analfabeto

2 Ensino fundamental incompleto

3 Ensino fundamental completo

4 Ensino médio incompleto

5 Ensino médio completo

6 Superior incompleto

7 Superior completo

8 Pós-Graduado

8. Qual a ocupação de seu pai?

- 1 - Não trabalha
- 2 - Trabalha em empresa pública
- 3 - Trabalha em empresa particular
- 4 - Está desempregado
- 5 - É aposentado
- 6 - Vive de rendas
- 7 - É falecido
- 8 - Empresário
- 9 - Outra situação

9. Qual a ocupação de sua mãe?

- 1 - Não trabalha
- 2 - Trabalha em empresa pública
- 3 - Trabalha em empresa particular
- 4 - Está desempregada
- 5 - É aposentada
- 6 - Vive de rendas
- 7 - É falecida
- 8 - Empresária
- 9 - Outra situação

10. O principal responsável pela renda de sua família é?

- 1- Sua mãe
- 2- Seu pai
- 3- Um parente
- 4- Um irmão
- 5- Você

11. Algum dos seus responsáveis trabalha em indústria?

- 1 - Sim
- 2 - Não

12. Pretende trabalhar enquanto faz o curso?

- 1 - Não
- 2 - Sim, apenas em estágios para treinamento

- 3 - Sim, apenas nos dois últimos anos de estudo
- 4 - Sim, desde o primeiro ano em tempo parcial
- 5 - Sim, desde o primeiro ano em tempo integral

13. Qual a condição de imóvel onde sua família reside?

- 1 - Próprio
- 2 - Alugado
- 3 - Cedido
- 4 - Herança

14. Qual o meio de transporte que mais utiliza?

- 1 - Carro dos pais
- 2 - Carona com amigos e vizinhos
- 3 - Transporte escolar
- 4 - Transporte público

15. Quais desses equipamentos você tem em casa?

- 1 - computador
- 2 - smartphone
- 3 - tablet
- 4 - internet

ANEXO III TERMO DE ACEITE**ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL (SENAI)**

Para candidatos das Escolas de Salvador, Feira de Santana, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Vitória da Conquista, Ilhéus, Juazeiro, Camaçari e Teixeira de Freitas:

Considerando a relevância da reforma do Ensino Médio, o SESI/BA e o SENAI/BA propõem uma profunda mudança na concepção curricular do ensino médio com a valorização da educação profissional por meio da intensificação do uso de estratégias flexíveis, avanços significativos no que se referem à inovação nos processos educacionais e à incorporação de tecnologias, ofertando o Ensino Médio Formação Técnica e Profissional.

1. OBJETIVOS

- Ter como foco de formação do aluno a construção de conhecimentos básicos, o desenvolvimento das competências que a sociedade do século XXI requer, a preparação científica e a capacidade de utilizar diferentes tecnologias relativas às áreas de atuação de forma eficiente e eficaz;
- Desenvolver a capacidade de pesquisar, buscar informações, analisá-las e selecioná-las; a capacidade de aprender, criar, formular ao invés de simples memorização;
- Promover uma formação técnica e profissional como fator decisivo para, de forma mais imediata, o jovem chegar e permanecer no mundo do trabalho, a partir de modelos de ofertas de ensino médio mais flexíveis;
- Educar para o desenvolvimento humano, em todos os seus aspectos;
- Possibilitar uma formação que promova o aumento da produtividade do trabalhador e, por decorrência, o fortalecimento da competitividade da indústria brasileira.

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O desenho curricular estabelece de forma clara e objetiva um programa formativo, estruturado com vistas ao desenvolvimento de competências e conhecimentos essenciais que o estudante deve desenvolver. Ressalta-se que a formação integral é garantida com o domínio dos conhecimentos e das habilidades cognitivas, afetivas e psicomotoras através das áreas que compõem o currículo formativo. Tal domínio será assegurado pelos processos de ensino e aprendizagem que, viabilizados através de práticas pedagógicas dinâmicas, garantirão a excelência da oferta com a implantação da nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O candidato aprovado na seleção para o a 1^a série do Ensino Médio do SESI/BA - Escola SESI _____, integrado ao Curso Técnico em _____ do SENAI, deverá cumprir com as normas institucionais que disciplinam o referido Programa, os critérios estabelecidos por ambas instituições do Departamento Regional da Bahia, conforme descritos abaixo.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE:

1. As aulas serão presenciais e quando necessário ocorrerão aulas mediadas por tecnologia e visitas externas em locais designados pelo CONTRATADO, conforme a natureza do conteúdo e a estratégia pedagógica a ser aplicada, com todo suporte estrutural e físico, necessário para qualidade da aprendizagem nos ambientes;
2. A proposta político-pedagógica prevê que para o currículo, o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades serão de forma integrada ao SESI e SENAI, no caso do Ensino Médio integrado com a formação técnica e profissional (SENAI).
3. A critério do SESI/BA e SENAI/BA, o calendário letivo poderá ser alterado e comunicado as famílias, sem prejuízo ou comprometimento da qualidade de ensino e da carga horária total estabelecida;
4. O abandono ou a desistência de continuidade no Programa em ambas Instituições, implica em perda definitiva da vaga no programa/curso e do direito à gratuidade concedida;
5. Será conferido Certificado do Ensino Médio com Formação Técnica e Profissional - (nome do curso técnico) e o diploma de Curso Técnico de Nível Médio após a conclusão com êxito da formação básica e profissional.

Li e estou de acordo

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal, se menor